

## JUSTIFICATIVA

PL-0183/2001

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação do número do telefone da Ouvidoria Geral do Município, em locais visíveis, nos Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta, estendendo-se às concessionárias e permissionárias dos serviços públicos municipais.

O objetivo desta propositura é colocar ao alcance dos usuários destes serviços, acesso mais fácil e rápido, à recém criada ouvidoria, que visa, entre outros pontos, a recepção e posterior solução dos problemas enfrentados pelos cidadãos.

Acredito na sensibilidade de meus pares para contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes; desta forma, conto com seu apoio para a aprovação desta propositura.